

## PLANO DE TRABALHO

### I – DADOS CADASTRAIS DO TOMADOR:

<b>Órgão/Entidade Proponente</b> Aldeias Infantis SOS Brasil Goioerê-Pr		<b>CNPJ:</b> 35.797.364.0005-52		
<b>Endereço:</b> Av: 19 de Agosto, 522 - Centro				
<b>Cidade</b> Goioerê-Pr	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 87.360-000	<b>DDD/Telefone</b> 44 – 3522-17-63	<b>E-mail</b> goioere.pr@aldeiasinfantis.org.br
<b>Agência</b> 0847-8	<b>Banco</b> Banco do Brasil	<b>Conta Corrente</b> 40.239-7	<b>Praça de Pagamento</b> Goioerê/Pr	
<b>Nome do Responsável</b> Elizabeth de Macedo P. da Silva			<b>CPF</b> 467.747.189.49	
<b>RG/órgão Expedidor</b> SSP/PR	<b>Data Expedição</b> 07-05-2018	<b>Cargo</b> Coordenadora de Serviços de Acolhimento	<b>Posse</b> 21/05/2018	
<b>Endereço</b> Rua Mário Ribeiro, 620 – Jardim Lindóia				
<b>Cidade</b> Goioerê	<b>UF</b> Pr	<b>CEP</b> 87.360-000	<b>Telefone</b> 44- 99851 39 39	



## PLANO DE TRABALHO

### II – DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE:

<b>Órgão/Entidade Concedente</b> Prefeitura Municipal de Goioerê		<b>CNPJ</b> 78.198.975/0001-63		
<b>Endereço:</b> Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia				
<b>Cidade</b> Goioerê	<b>UF</b> Paraná	<b>CEP</b> 87.360-000	<b>DDD/TELEFONE</b> (044)3521-8900	<b>e-mail</b> controleinterno@goioere.pr.gov.br
<b>Nome do Responsável</b> Pedro Antônio de Oliveira Coelho			<b>CPF</b> 490.615.069-87	
<b>RG/SSPPR</b> 2.167.8759	<b>Data Expedição</b> 30/10/1984	<b>Cargo</b> Prefeito	<b>Posse</b> 01/01/2017	

### III – DADOS DO PROJETO:

<b>Título do Projeto:</b> Acolhimento Institucional – Modalidade Casa Lar
<b>Identificação do Objeto:</b>  Executar o Serviço de Acolhimento Institucional – modalidade Casa Lar para crianças e Adolescentes que consiste em ofertar acolhimento provisório oferecido em 02 unidades residenciais, conforme resolução conjunta Nº 01/2009 CNAS/CONANDA - <i>Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.</i>
<b>Justificativa da Proposta:</b> A história do quadro de vulnerabilidade de crianças, adolescentes e jovens em situação de alta complexidade, remete a um contexto de institucionalização num passado não muito distante, onde a família era considerada incapaz de



educar e proteger seus filhos. Diante desta realidade teve início um movimento internacional, baseado na perspectiva da Convenção Internacional dos Direitos da Criança da ONU, para promover, defender e a proteger o interesse superior da criança, adolescente e jovem frente a ações de institucionalização. Este movimento foi disseminado em diversos países e no Brasil culminou com a construção coletiva do Estatuto da Criança e do Adolescente, que enfatiza a responsabilidade da família, do estado e da sociedade frente aos direitos das crianças, adolescentes e jovens, bem como à convivência familiar e comunitária dos mesmos.

Com base em relatórios do IBGE/2017 o Brasil possui um contingente de habitantes de 208,2 milhões, destes 57,1 milhões são crianças e jovens. Isso representa 27% da população em quantidade absoluta. Desses, 48% das crianças são pobres ou miseráveis (até a faixa etária de 12 anos) e 40% dos adolescentes também se encontram nesse patamar de miséria.

Já outra pesquisa realizada pelo IPEA/2002 revelou que a população de crianças e jovens, dos 589 estabelecimentos de Acolhimento Institucional pesquisados, compõe um universo de 20 mil crianças e jovens acolhidos. A pesquisa revela dados estatísticos relevantes, que servem como indicadores para o desenvolvimento de políticas de atenção a infância e a família. Das cerca de 20 mil crianças acolhidas 86,7% possuem família e 58,2% possuem vínculo familiar. O histórico de acolhimento é ensejado por motivo de pobreza e 32,9% dessas crianças e jovens permanecem acolhidos no período de 2 a 5 anos. A pesquisa identifica ainda 19% dos acolhidos estão no nordeste e as causas mais frequentes para o acolhimento de crianças estão relacionadas à pobreza e a violação dos direitos.

Destarte, a partir deste quadro firma-se um compromisso governamental e da sociedade civil de direcionar prioridade na garantia, proteção e defesa dos direitos de crianças, adolescentes e jovens. Além disso, os espaços de acolhimento devem fundamentar as suas ações e estratégias para uma perspectiva de fortalecimento das famílias e comunidades aonde estas crianças e adolescentes provém, pois este será o resultado de uma postura mais integral no atendimento a crianças e adolescentes em situação de alta complexidade.

As principais violações de direito que motivam o acolhimento institucional são: Negligencia parental, abuso sexual intrafamiliar, violência doméstica na maioria das vezes provocada por dependência química e transtornos psiquiátricos. Enquanto estão privadas do cuidado parental, estas crianças e adolescentes e suas respectivas famílias são preparadas através de visitas domiciliares e na instituição (sede e casa lar) e encaminhamentos a rede sócio assistencial com perspectiva de serem reintegradas as suas famílias de origem e/ou extensas. Todas tem sua situação reavaliada a cada seis meses através de audiências concentradas e caso a reintegração em família de origem ou extensa não seja possível às mesmas são preparadas para colocação em famílias substitutas ou, no caso de adolescentes e jovens, para emancipação, através de uma vida autônoma e autossuficiente.

**Objetivo/Metas a serem atingidas:**

1. Ofertar 02 (duas) casas lares com capacidade para atender até 10 (dez) crianças e adolescentes, em cada casa, de acordo com a NOB-RH SUAS, a resolução 109/2009 CNAS Tipificação Nacional de Serviço Sócio Assistencial e com a resolução conjunta 01/2009 CNAS/CONANDA *Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes*.
2. Acolher e garantir proteção integral.
3. Prestar atendimentos e acompanhamentos visando a reintegração familiar, a autonomia ou, se esgotadas as possibilidades, a preparação para a colocação em família substituta.
4. Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.
5. Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais.
6. Possibilitar a convivência comunitária;
7. Promover acesso à rede sócio assistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.
8. Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
9. Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esportes, ocupacionais internos e externos, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

**Destinatários dos Serviços:**

Crianças, adolescentes e jovens de 0 a 18 anos privados do convívio familiar, encaminhados pelos Conselhos Tutelares, Vara da Infância e Juventude e Ministério Público, da Comarca que o Município de Goioerê-Pr pertence que necessitam de acolhimento institucional em modalidade de casa lar, com a coparticipação para a manutenção de 10 vagas no acolhimento.



## PLANO DE TRABALHO

### IV – CAPACIDADE INSTALADA:

#### Recursos Humanos Utilizados no Acolhimento:

01 – Coordenadora de Serviços – Graduação em Pedagogia, Curso Técnico em Secretariado Executivo e Pós Graduação em Educação Especial.

01 – Assistente Social – Graduação em Serviço social

01 – Psicólogo – Graduação em Psicologia

01 – Assistente Administrativo – Graduação em Contabilidade e Pedagogia

02 – Cuidadora Residente – Ensino fundamental incompleto

01 – Cuidadora Residente Substituta – Ensino médio incompleto

01–Cuidadora Residente Substituta – Ensino superior incompleto (cursando)

#### Instalações Físicas:

**Casa Lar 1- Avenida Daniel Portella Nº 84** – 1 sala lúdica, 4 quartos( sendo 1 suíte), 1 banheiro interno, 1 cozinha,1 sala, 1 lavanderia, 1 dispensa, 1 área frontal, 1 garagem, 1 edícula nos fundos composta por 2 quartos e 1 banheiro e área de serviço externo.

**Casa Lar 2 – Avenida 19 de dezembro 709- Centro** - 1 sala – 4 quartos, 1 sala lúdica, 3 banheiros, 1 garagem, 1 lavanderia interna, 1 área nos fundos, 1 dispensa, 1 cozinha

**Escritório: Avenida 19 de Agosto Nº 522-** 1 sala de multi mídia, 1sala de acolhida, 1sala de reunião pedagógica, 1 sala administrativa, 1sala de equipe técnica , 1almoxarifado, 1 banheiro interno, 1 sala lúdica, 1 alojamento, 1 banheiro externo, 1 cozinha, 1sala de arquivo morto, 1 varanda externa, 1 garagem.



### **Equipamentos:**

**Casa Lar 1**- 1 tv 49 polegadas- 1 computador- 1 ar condicionado- 2 geladeiras, 1 freezer, 1 maquina de lavar 11 kg completa, 1 máquina tanquinho 10 kg, 1 ferro elétrico, 1 forno elétrico, 1 micro-ondas, 1 fogão 6 bocas, 1 liquidificador, 4 ventiladores, 1 cilindro industrial, 1 bebedouro, 1 batedeira

**Casa Lar 2** - 1 computador, 1 ar condicionado- 1 xbox - 1 playstation- 1 tv 49 polegadas- -2 geladeiras, 1 freezer, 1 maquina de lavar 11 kg completa, 1 máquina tanquinho 10 kg, 1 ferro elétrico, 1 forno elétrico, 1 micro-ondas, 1 fogão 6 bocas, 1 liquidificador, 4 ventiladores, 1 bebedouro, 1 batedeira- 4 ventiladores.

**Escritório** – 2 tvs 49 polegadas, 07 ar condicionado, 4 impressoras, 1 data show, 1 scanner, 1 máquina fotográfica profissional, 1 bebedouro, 1 geladeira, 1 fogão 6 bocas , 2 notebook - 08 computadores- 1 aparelho de videoconferência – 2 ventiladores -1 geladeira, 1 tanquinho de lavar roupa 10 kg, 1 liquidificador, 1 máquina vapp – 1 ferro elétrico, 1 liquidificador

### **Mobiliário:**

**Casa Lar 1** – 1 mesa de 10 lugares com 10 cadeiras- 1 jogo de sofa 3x2x1 lugares, 1 rack em madeira- 1 mesa de computador, 1 balcão em madeira, 3 berços, 2 multi uso, 4 guarda roupas 6 portas em MDF, 1 balcão de pia com cuba inox, 5 armários de cozinha em madeira, 5 beliches 2 lugares com colchão, 1 cômoda com sapateira, 1 cômoda simples, 1 cama de solteiro com colchão, 2 armários de cozinha na área de serviço, 1 mesa de 8 lugares, 1 passador de roupa – 3 estantes de aço, 3 cotas de gás (botijão)

**Casa Lar 2**- 1 mesa de 8 lugares- 1 mesa de 10 lugares com 10 cadeiras de madeira, 2 jogos de sofás 3x2 lugares, 1 rack para tv, 1 mesa de computador, 1 balcão de pia em madeira com cuba inox, 2 estantes de aço, 6 armários de cozinha em madeira, 1 cama de solteiro com colchão, 6 beliches 2 lugares com colchão, 4 guardas roupas 6 portas em madeira MDF, 3 cômodas com sapateiras, 2 multi uso, duas cômodas em madeira simples, 1 mesa de 4 lugares, 3 cotas de gás (botijão), 1 armário de cozinha 4 portas

**Escritório** : 1 painel de tv elevado, 2 camas em madeira, 3 colchões solteiro, 1 multi uso, 5 escrivaninha, 6 arquivos em aço , 2 armários de aço grandes, 1 armário de aço pequeno, 6 mesas em madeira, 1 mesa de reunião 10 lugares, 07 cadeiras estofadas giratórias, 21 cadeiras estofadas, 1 armário em madeira 2 portas, 2 balcões de 2 portas pequenos, 1 cota de gás (botijão), 1 mesa redonda em madeira com 4 cadeiras, 1 armário de cozinha em madeira (branco), 4 estantes de aço, 1 estante com grade para livros, 4 pufs, 1 mesa pequena redonda em madeira..

8

## V – APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

### Discriminação

#### Os recursos poderão ser aplicados em:

3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários – R\$115.421,76 (Valor referente ao salário líquido mensal pago para: Coordenadora: R\$3.309,98; Psicólogo: R\$2.346,89; Mãe Social: R\$2.510,00 e Mãe Substituta: R\$1.451,61).

3.1.90.11.43 - 13º Salário – R\$9.270,74

3.1.90.11.45 - Férias - Abono Constitucional – R\$13.407,17

3.1.90.13.01 – FGTS – R\$12.578,63

3.1.90.13.18 - Contribuição p/ o PIS/PASEP sobre Folha de Pagamento – R\$1.545,57

3.1.90.13.02 - Contribuição p/ o INSS sobre Folha de Pagamento – R\$17.468,02

3.3.90.30.04 – Gás e Outros Materiais Engarrafados – R\$1.680,00

3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios – R\$42.800,00

3.3.90.36.15 – Locação de Imóvel – Pessoa Física – R\$16.083,11

3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização – R\$16.945,00

**VALOR TOTAL: R\$ 247.200,00**

Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
3.1	14.140,99	14.140,99	14.140,99	14.140,99	14.140,99	14.140,99
3.3	6.459,01	6.459,01	6.459,01	6.459,01	6.459,01	6.459,01
Total	20.600,00	20.600,00	20.600,00	20.600,00	20.600,00	20.600,00

Despesas	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3.1	14.140,99	14.140,99	14.140,99	14.140,99	14.140,99	14.140,99
3.3	6.459,01	6.459,01	6.459,01	6.459,01	6.459,01	6.459,01
Total	20.600,00	20.600,00	20.600,00	20.600,00	20.600,00	20.600,00



## PLANO DE TRABALHO

### VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (em reais):

Ano: 2020

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
R\$20.600,00	R\$20.600,00	R\$20.600,00	R\$20.600,00

Maio	Junho	Julho	Agosto
R\$20.600,00	R\$20.600,00	R\$20.600,00	R\$20.600,00

Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$20.600,00	R\$20.600,00	R\$20.600,00	R\$20.600,00

### VII - PERÍODO DE EXECUÇÃO:

INICÍO: JANEIRO/2020

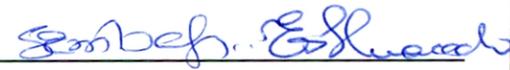
TÉRMINO: Dezembro/2020

## PLANO DE TRABALHO

### VIII – DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do proponente **DECLARO** para os devidos fins de prova e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consideradas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Goioerê, 20 / Dezembro / 2019



Aldeias Infantis SOS Brasil - Goioerê

Local e data

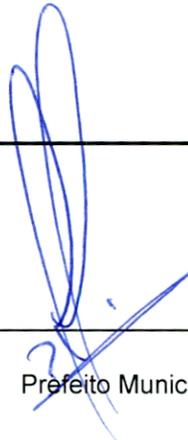
Proponente

### IX – APROVAÇÃO:

Aprovado

Goioerê, 20 / Dezembro / 2019

Local e data



\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal de Goioerê

Concedente